



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 2127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

Autor: vereador Cláudio José Schooder

“Institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Proteção aos Animais”, a ser comemorada na primeira semana de outubro.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Proteção aos Animais” tem por objetivo conscientizar a população sobre a imperiosa necessidade de se preservar a vida e a integridade dos animais, bem como a importância da interação destes com os seres humanos e o meio-ambiente.

Art. 3º. A “Semana Municipal de Proteção aos Animais” será comemorada anualmente e incluída no calendário oficial do Município, nela podendo ser implementada atividades alusivas ao tema, tais como, palestras, seminários e campanhas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**